



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRATAL DO CABO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRATAL DO CABO
101
19

Mensagem nº 048/2023

PROJETO DE LEI Nº 074/2023

Promovente Prefeito Municipal

Assunto Instaço sobre a situaço de
carregos Commissionados no Estab-
lecidamento administrativo da Fundação
Instituto de Pesca de Arraial
do Cabo - FIPAC.

ENGAMINHADA À COMISSÃO DE:

- » Comissão de Justiça e Redação / /
- » Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente / /
- » Comissão de Obras, Turismo, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais / /
- » Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social / /
- » Comissão de Direitos Humanos / /

SECRETARIA

Encaminhada _____

Ofício Nº _____ em _____ / _____ / _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM EXECUTIVA Nº 048 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos comissionados na estrutura administrativa da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO Assinado de forma
FELIX DOS digital por MARCELO
SANTOS:037185037 MAGNO FELIX DOS
19 SANTOS:03718503719

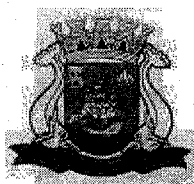
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Pedro Reis Cajueiro

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arraial do Cabo - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 074/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA E ARRAIAL DO CABO- FIPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, faz saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão na estrutura administrativa da Fundação Instituto de Pesca e Arraial do Cabo - FIPAC:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Coordenador de Tecnologia da Informação	1	R\$ 5.500,00
Diretor de Gestão Pessoal	1	R\$ 5.000,00
Assessor Especial II da Presidência	4	R\$ 2.500,00
Assessor I	1	R\$ 3.500,00
Assessor II	6	R\$ 2.000,00
Assessor III	5	R\$ 1.500,00

I – São atribuições do Coordenador de Tecnologia da Informação:

- Realizar o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação;
- Identificar as necessidades da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo quanto às demandas de Tecnologia da Informação;
- Propor políticas de Tecnologia da Informação;
- Compatibilizar projetos com o Planejamento Institucional;
- Assegurar o alinhamento de Tecnologia da Informação;
- Manter a atualização tecnológica;
- Definir o plano estratégico de TI;
- Definir a arquitetura da informação;
- Definir a organização da TI e seus relacionamentos;
- Gerenciar os projetos de TI;
- Executar outras atribuições e afins;

II - São atribuições do Diretor de Gestão Pessoal:

- Coordenar o departamento de recursos humanos, realizando tarefas estratégicas para o desenvolvimento e organização do setor, atuando com o recrutamento, seleção e treinamento, admissão e demissão de funcionários, desenvolvendo planos de benefícios e salários.
- Analisar a eficiência de procedimentos e ferramentas de Gestão Pessoal;
- Coordenar e organizar todos os funcionários da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo;



- Assegurar que toda a área de RH atue estrategicamente e como uma equipe pesa supervisionando as atividades diárias e projetos de todos do setor.
- Executar outras atribuições e afins;

III – São atribuições do Assessor Especial II da Presidência:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Atender às demandas emitidas pela Presidência;
- Executar outras atribuições e afins;

IV – São atribuições do Assessor:

- Organizar o trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições previstas para sua área de atuação;
- Emitir pareceres que subsidiem decisões superiores, em consonância com a legislação e as normas regulamentares vigentes;
- Assessorar o superior hierárquico em assuntos de natureza técnica;
- Elaborar minutas de atos normativos de interesse da área de atuação;
- Fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com sua área de atuação;
- Acompanhar a tramitação e vigência de atos normativos de interesse de sua área de atuação e sugerir, quando necessário, adequações nos regulamentos dos novos procedimentos adotados pela Fundação;
- Interagir com as demais assessorias técnicas e jurídicas da Fundação, para promover a pertinência e a coerência das decisões que envolvam matérias de sua área de atuação;
- Oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, no âmbito de sua área de lotação;
- Executar outras atribuições e afins;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de setembro de 2023.

Arraial do Cabo, 12 de Setembro de 2023.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719 Assinado de forma digital por MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal